



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1469 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 13 de março de 2020 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Decretos

##### Decreto nº 011/2020

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 053/2019, de 04 de dezembro de 2019;

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-150.000,00** (cento e cinco mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

**ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE – 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Proj./Ativ.: 2.006 – Manutenção da Administração do Exercício**  
44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 1.828 – Aquisição de Veículos para Infra-Estrutura Urbana R\$ 50.000,00

**ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Proj./Ativ.: 2.044 – Manutenção do Posto de Saúde**  
44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 1.828 – Aquisição de Veículos para Infra-Estrutura Urbana R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de expectativa de excesso de arrecadação a ser apurado na fonte 828, conforme SIT nº 43580, Convênio nº 385/2019.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 12 de março de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal

#### Portarias

##### PORTARIA Nº 133/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

Considerando o volume de serviços existentes no Município como: terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas rurais, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terras, cultivo de solos e outros, extração de cascalhos de pedras e cascalhamentos de estradas rurais;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 50% dos vencimentos dos servidores.

Matrícula	Servidor(a)	Cargo
I - 21106	- José Adilson Nogueira	Operador de Máquinas II
II - 21069	- Valter Antonio de Oliveira	Operador de Máquinas II

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02/03/2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 104/2020.

Santana do Itararé, 12 de março de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

##### PORTARIA Nº 134/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 056/2020 de 24 de janeiro de 2020, que concedeu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a 02/03/2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de março de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

##### PORTARIA Nº 135/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

Considerando o volume de serviços existentes no Município como: terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas rurais, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terras, cultivo de solos e outros, extração de cascalhos de pedras e cascalhamentos de estradas rurais;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 25% dos vencimentos dos servidores.

Matrícula	Servidor(a)	Cargo
I - 21068	- Ariovaldo Coutinho	Operador de Máquinas II
II - 20564	- Francisco dos S. Silva	Operador de Máquinas II
III - 1471	- Israel Ferreira Alves	Operador de Máquinas
IV - 21067	- Luciano da Silva	Operador de Máquinas II

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1469 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 13 de março de 2020 | PÁGINA: 2**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02/03/2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de março de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Face ao disposto no artigo 26 da lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 12 de março de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Licitações

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ TORNA PÚBLICO, que referente ao edital de Licitação Processo Administrativo Nº 007/2020 Pregão Presencial nº 002/2020 **contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg.**

A vista da constatação de erros no texto do Edital em epígrafe fica o mesmo retificado conforme a seguir:

No item 4 – **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**, subitem 4.2.3, leia-se:

#### 4.2.3 Qualificação Técnica

- Apresentar AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO – CERTIFICADO DA ANP ATUALIZADO – PORTARIA ANP Nº 297 DE 18/11/2003.
- Apresentar CERTIFICADO DE VISTORIA EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS ATUALIZADO.
- Apresentar ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL SEDE DA EMPRESA

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Edital e Anexos.

Pela presente retificação do edital, permanece o mesmo local e horário para o respectivo processo.

Essa Retificação será devidamente publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico [www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br).

O edital na íntegra com a devida retificação está disponível no endereço eletrônico:  
[https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-007/con\\_licitacoes.faces](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-007/con_licitacoes.faces)

Santana do Itararé, 12 de março de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

### RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato da Comissão que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (lei de licitações e contratos) e Decreto 9.412/2018, a favor da empresa DORIVAL DE ASSIS FERREIRA - ME inscrito no CNPJ: 00.917.017/0001-08, para o fornecimento de equipamentos (ar condicionado). No valor de R\$. 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais).

### MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020.

O MUNICÍPIO de **Santana do Itararé - PR**, toma público que às **09:30** horas do dia **27/03/2020**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de **Santana do Itararé - PR**, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Veículos Passeio	03	150.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Alice das Brotas Sene Guimarães, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3526-1458 - E-mail [pmsi\\_licita@hotmail.com](mailto:pmsi_licita@hotmail.com)**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço **Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000**, das **08:30** às **16:30** horas.

**Santana do Itararé - PR, 12 de março de 2020.**

**ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES**  
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: [publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br](mailto:publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br)  
Site Oficial do Município: [www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br)

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1469do-13março2020.pdf

Código do documento ee29f06d-f98b-4a09-9270-58b42a9d9451



## Assinaturas



Joás Ferraz Michetti  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

*Joás Ferraz Michetti*

## Eventos do documento

### 13 Mar 2020, 20:16:29

Documento número ee29f06d-f98b-4a09-9270-58b42a9d9451 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2020-03-13T20:16:29-03:00

### 13 Mar 2020, 20:17:09

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2020-03-13T20:17:09-03:00

### 13 Mar 2020, 20:17:17

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.3 (168.0.117.3 porta: 33210) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE\_ATOM: 2020-03-13T20:17:17-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):1694a94bad2d6c5b2d14f2bfe32a9d9c9b7c1619355f920121bca32c2bf3b983

(SHA512):a5ac18444cbca2905e7e299e78773723e9bcd3ff8bd8d70a984656a493feb3de3a831cf7d768592891b6f80e6ed5764e8cb8dfaeb38e7811054e3b4abeeff85

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**